

Processo Administrativo nº 046/2011 – Contrato nº 22/2013

TERMO DE RESCISÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, sediada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, CEP 80240-530, doravante denominada COREN/PR, neste ato representada por sua **Presidente, Dr^a. Simone Peruzzo**, portadora do RG nº 4.406.882-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 462.539.989-00, em comum acordo com a Sra. Denise de Sousa Coelho, pessoa física, estabelecida em Maringá/PR, RG 3.559.710-7 SSP/PR e CPF 642.561.899-04, ambas unidas por Contrato de Locação do imóvel sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, 362, 4º andar – Salas 41 e 42 – Edifício Mandarin – Maringá/PR, celebrado em 25/07/2013, e aditivado por último por meio do **4º termo aditivo até 18/07/2018**, vem por meio deste instrumento, por fim ao referido contrato, através de Rescisão Contratual, encerrando de pleno direito esta relação legalmente constituída e mutuamente respeitada, considerando-se como data final do contrato o dia 18/04/2018, sem multas ou penalidades, dando quitação quanto aos aluguéis, mediante pagamento a ser realizado pelo Coren/PR no dia 19/04/2018, do valor de **R\$ 2.051,38 (dois mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao aluguel referente ao mês de abril de 2018, proporcional até 18/04/2018 e do valor de **R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)**, sendo o valor R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais) referente a reforma e pintura e o valor R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente ao serviço elétrico das salas, correspondente à indenização à proprietária para custeio das despesas de

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

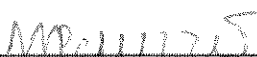


manutenção/reforma necessárias para que o imóvel (salas 41 e 42) retorne ao seu estado de origem.

A proprietária do imóvel em questão confirma o recebimento das chaves das salas 41 e 42 do Edifício Mandarinô anteriormente ocupadas pela Subseção Maringá e concorda com as condições de devolução do estado do imóvel.

Em razão do desconto realizado em razão da retenção de Imposto de Renda, a proprietária expressa sua discordância dos valores recebidos a título de indenização, razão pela qual recebe as chaves do imóvel nesta data sem dar quitação total.

Maringá/PR, 19 de abril de 2018.

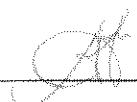


Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PR
Dr^a Simone Peruzzo
Presidente



Sra. Denise de Sousa Coelho
Proprietária

Testemunhas:



Ana Paula C. Faria
Fiscal
Coren/PR 82.573



Carla B. Pereira
Fiscal
Coren/PR 248.863